



INT_EVORA/2026/4471

Canal de Denúncias do Município de Évora – anos de 2024 e 2025

ÉVORA

Câmara Municipal



Índice

1. Enquadramento	2
2. Introdução – Canal de Denúncias	4
3. Implementação do Canal de Denúncias	5
4. Funcionamento Canal de Denúncias em 2024	6
5. Funcionamento Canal de Denúncias em 2025	11
6. Tratamento da Denúncia de 2025	15
7. Conclusão	16

Ficha Técnica

EDIÇÃO

UPAMO | Unidade de Planeamento, Auditoria e Modernização Organizacional

CONTACTOS

Câmara Municipal de Évora
Edifício dos Paços do Concelho
Praça do Sertório
7004-506 Évora

Telefone: 266 777 000
Fax: 266 702 950
E-mail: cmevora@cm-evora.pt
Web: www.cm-evora.pt

1. Enquadramento

De 2008 a 2023, funcionou o Conselho de Prevenção da Corrupção criado pela Lei nº 54/2008, de 4 de setembro, entidade administrativa independente que funcionava junto do Tribunal de Contas no âmbito da prevenção da Corrupção e infrações conexas. Nos 15 anos do funcionamento desta entidade, publicou várias recomendações neste âmbito nomeadamente a sugestão da elaboração de Planos de Prevenção da Corrupção.

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 e com a publicação do Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, foi criado o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e o MENAC (Mecanismo Nacional Anticorrupção), entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público e poderes de autoridade, com autonomia administrativa e financeira, com a responsabilidade de promover a transparência e integridade na ação pública e a garantia de cumprimento de políticas de prevenção da corrupção.

Este novo regime retira do domínio da “soft law”, a implementação de instrumentos no âmbito do combate à corrupção e infrações conexas, passando a ser obrigatório a todas as entidades com mais de 50 trabalhadores, autarquias com mais de 10.000 habitantes, a elaboração do Programa de Cumprimento Normativo, incluindo no mesmo a elaboração, avaliação e revisão periódica do Plano de Prevenção ou gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, o código de ética e conduta, programa de formação alargado a todos os funcionários do município, os canais de denúncia e a designação de responsável pelo cumprimento normativo. O referido diploma refere ainda a necessidade de implementar sistemas de controlo interno e outros instrumentos no âmbito da garantia de independência e imparcialidade de procedimentos e decisões: conflitos de interesse, acumulação de funções, concorrência no sistema de contratação pública, etc.

O diploma define “corrupção e infrações conexas” os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, na Lei nº 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei nº 100/2003, de 15 de novembro, na Lei nº 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei nº 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no Decreto-Lei nº 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual.

São considerados denunciante, os trabalhadores da entidade; prestadores de serviços, contratantes, subcontratantes e fornecedores; titulares de participações sociais e pessoas pertencentes a órgãos de administração ou gestão ou a órgãos fiscais ou de supervisão de pessoas coletivas, incluindo membros não executivos e voluntários e estagiários remunerados ou não remunerados. Pode ser considerado denunciante, a pessoa singular cuja denúncia tenha por fundamento informações obtidas numa relação profissional cessada, bem como durante o processo de recrutamento ou durante outra

fase de negociação pré-contratual de relação profissional constituída ou não constituída.

As autarquias locais têm que dispor de canais de denúncia interna e externa. O Canal de denúncias interna, é operado internamente para efeitos de receção e seguimento de denúncias, podendo ser operados externamente para efeitos de receção de denúncias.

O denunciante só pode recorrer ao canal de Denúncia Externa quando não exista canal de denúncia interna, quando o canal de denúncia interna admita apenas a apresentação de denúncias por trabalhadores, não o sendo o denunciante, quando o denunciante tenha motivos razoáveis para crer que a infração não pode ser resolvida a nível interno ou quando existe risco de retaliação, etc.

As denúncias podem ser apresentadas de forma anónima ou com a identificação do denunciante, sendo o mesmo protegido ao abrigo da Lei nº 93/2021 de 20 de dezembro.

A Plataforma controla o prazo de resposta das denúncias, sendo que no caso das denúncias internas, o prazo de acusação da receção da mensagem é de 7 dias. O prazo de resposta à denúncia é de 3 meses.

2. Introdução - Canal de Denúncias

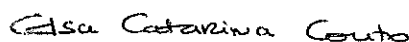
Como referido anteriormente o Canal de Denúncias é um dos instrumentos do Plano de Cumprimento Normativo, previsto no Regime de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas. A Lei nº 93/2021, de 20 de dezembro, estabelece o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção de quem denuncia violações do direito da União.

Nos termos da legislação em vigor as autarquias locais são obrigadas a dispor de canais de denúncia interna e externa e dão seguimento a denúncias de atos de corrupção e infrações conexas, sendo que, em caso de incumprimento, respondem pelas contraordenações previstas na referida legislação.

Este relatório pretende fazer uma avaliação do funcionamento do Canal de Denúncias do Município de Évora, desde a data em que foi disponibilizado ao público, em 7 de maio de 2024 até ao final do ano de 2025, fazendo um balanço da respetiva utilização.

Évora, 29 de maio de 2026

A Responsável pela Operacionalização do Programa de Cumprimento Normativo
conforme Despacho do Presidente da Câmara de 09/02/2026



Elsa Couto

3. Implementação do Canal de Denúncias

Em 2022, data do início da implementação dos Canais de Denúncia no Município de Évora, previa-se a utilização de Plataforma contratada a empresa externa e, com base nessa decisão em Reunião de Câmara Municipal de 06/10/2022 foram aprovados os seguintes documentos: Política de Denúncias da Câmara Municipal de Évora e o Manual de Procedimentos Internos para a Gestão de Denúncias.

Posteriormente, a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, disponibilizou um serviço de empresa externa para operacionalização do Canal de Denúncias para os Municípios Interessados (por intermédio de projeto intermunicipal financiado). O Município de Évora aderiu a esta solução, pelo que houve necessidade de alterar os documentos aprovados em 2022, tendo os mesmos sido alterados e aprovados em Reunião de Câmara de 14/03/2024. As alterações efetuadas correspondem à referência explícita à anterior plataforma e outras pequenas alterações sugeridas pelo Grupo de Trabalho Interno constituído para a implementação do Canal de Denúncias (Divisão Jurídica, Divisão Informática e Tecnologias de Informação, Unidade de Planeamento, Auditoria e Modernização Organizacional e Divisão de Comunicação).

Após um período de formação interna sobre o funcionamento da Plataforma e testes, em 08/04/2024, através do Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Évora, ATADM_EVR/2024/194, foram designados os responsáveis pelo Canal de Denúncias no âmbito do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações com efeitos a partir de 01/04/2024: Elsa Couto – Coordenadora da Unidade de Planeamento, Auditoria e Modernização Organizacional e, nas suas faltas e impedimentos, Dina Campino, Chefe da Divisão Jurídica do Município de Évora.

A Plataforma utilizada, disponibilizada pela CIMAC, é da empresa GoFox – tecnologias de informação, contempla toda a informação aos denunciantes, incluindo as medidas legislativas de proteção do mesmo. Nas perguntas frequentes também é disponibilizada informação sobre a distinção entre denúncia, ocorrência ou reclamação e toda a informação pertinente sobre a legislação que enquadra o tema.

A Plataforma foi disponibilizada ao Público no Portal do Município em 7 de maio, em local destacado com referência na respetiva página de entrada, tal como é exigido pela legislação em vigor.

No âmbito desta plataforma, para registar uma denúncia, o denunciante tem que designar se a denúncia é interna ou externa e a categoria a que corresponde a denúncia, conforme especificado na lei.

Em 19 de junho foi efetuada uma primeira avaliação, com 11 mensagens registadas no referido canal, sendo que nenhuma correspondia a denúncias nos termos legais.

Já com a Plataforma em funcionamento e face à utilização da mesma, efetuamos a presente avaliação tendo por base todas as mensagens de 2024 e 2025.

4. Funcionamento do Canal de Denúncias em 2024

Desde a sua implementação, dia 07/05/2024 até ao dia 31/12/2024, foram registadas 52 mensagens/comunicações no Canal de Denúncias, conforme listagem anexa:

Nº	Data	Assunto
52	31/dez	Ocupação ilegal - Caravana no Parque de Caravanas
51	30/dez	Estacionamento indevido na Travessa do Pocinho
50	14/dez	Estado das vias em Évora (ruas e caminhos)
49	10/dez	Áreas de imóvel erradas
48	09/dez	Ocultação de Ossadas (obra - encontro de ossadas)
47	09/dez	CME - não atendimento do telefone (telefonistas)
46	05/dez	Obra que está a ocupar a via pública - Bº Três Bicos
45	02/dez	Proliferação de gatos vadios doentes na Azaruja
44	08/nov	Deposição de lixo fora do contentor/ausência reciclagem - Rua do Raimundo
43	05/nov	Falta de sinal de trânsito (espelho)
42	04/nov	Irregularidade em transformação garagem em habitação - Praceta D. João II, nº 20
41	25/out	Pedido de pagamento de fatura de 20/06
40	22/out	Corte ilegal de água - Nau/Praceta Infante D. Henrique
39	16/out	Dano em veículo - limpeza com máquina de alta pressão junto Igreja S. Francisco
38	09/out	Corte de água sem aviso - Bº Santa Maria
37	04/out	Falta recolha lixo - Rua da Cooperativa
36	20/set	Esplanada com Churrasqueira sem licença e ocupar a via pública - R. Sá Bandeira
35	17/set	Resposta incompetente a pedido de ajuda social
34	06/set	Acesso para reparação de canalização - limite lote de acesso tapado por vizinho
33	03/set	Construção Ilegal - Rua de Mourão
32	29/ago	Estacionamento de Residentes na Rua Mendo Estevens (devido alteração estacionamento)
31	27/ago	Falta de marcação de passadeiras para peões - Canaviais
30	27/ago	Lomba na Estrada das Corunheiras/Salvadas. Reparar a estrada antes das chuvas
29	27/ago	Como não colocar lixo fora dos contentores se os mesmos estão cheios.
28	25/ago	Violência contra animais e pessoas (contra touradas)
27	24/ago	Largada de touros - Morte de homem (contra touradas)
26	23/ago	Falta estacionamento P. Moura para trabalhadores (devido alteração estacionamento)
25	20/ago	Estacionamento indevido - passeios junto ao hotel Vila Galé
24	14/ago	Recolha de cadáver canino (reclamação do SMPC e Veterinário)
23	05/ago	Ruído - Café Clube Eborense
22	02/ago	Limpeza e Má Gestão de Viaturas (ruas mais limpas que outras)
21	31/jul	Viatura aparçada/abandono na via pública
20	29/jul	Família e menores
19	18/jul	Fuga de água/Rotura
18	11/jul	Limpeza das Ruas
17	07/jul	Rotura de água

16	07/jul	Pátio com 2 cães grandes, lixo e mau cheiro
15	07/jul	Recolha de lixo
14	06/jul	Qualidade de Água
13	03/jul	Baratas
12	01/jul	Envenenamento intencional de animais
11	06/jun	Lixo
10	06/jun	Incêndio em espaço privado
9	05/jun	Reclamação – atendimento municipal (coveiro)
8	04/jun	Ocupação de Imóveis ilegal - Pátio Vila Maria Isabel - Bº S. José da Ponte
7	03/jun	Gestão Combustíveis
6	03/jun	Reclamação - Coveiro Municipal
5	02/jun	Insalubridade animal
4	02/jun	Saúde Pública – ocupação terreno por famílias nómadas; instalação animais
3	24/mai	Limpeza Jardim
2	22/mai	Equipamentos Danificados Jardim Público Valverde
1	20/mai	Limpeza Av. Leonor Fernandes a partir da rotunda da Nau

O Canal de Denúncias do Município de Évora disponibiliza informação relevante ao cidadão antes do mesmo apresentar a sua denúncia, nomeadamente, e tal como estipulado na legislação em vigor, toda a informação sobre a proteção de denunciante.

Das 52 mensagens introduzidas, beneficiaram de anonimato, por opção própria do denunciante, cerca de 25 cidadãos, i é, cerca de 48% das mensagens introduzidas. Nestes casos, as duas gestoras do Canal de Denúncias não têm acesso a quaisquer dados dos denunciante.

As respostas a todas as mensagens introduzidas no Canal de Denúncias, são efetuadas através da Plataforma utilizada (mesmo para os que disponibilizam dados de contacto).

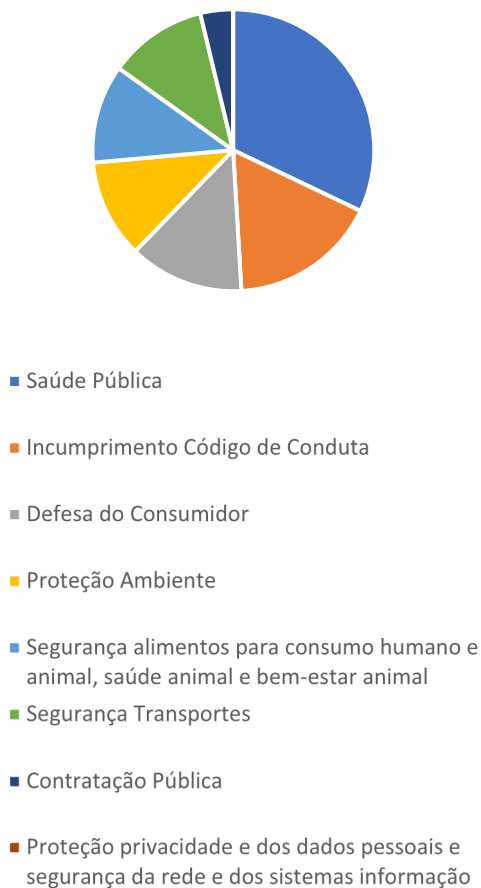
Quando os munícipes acedem ao Canal de Denúncias, são eles que obrigatoriamente selecionam se se trata de denúncia interna ou externa e qual a categoria da mesma. Assim, em 2024, 12 cidadãos escolheram denúncia interna e 40 referiram que a sua denúncia era externa.

Quanto às categorias selecionadas, é disponibilizada pela Plataforma o leque de categorias previsto na legislação: Segurança dos Transportes; Proteção do Ambiente; Segurança de Alimentos para Consumo Humano e animal, Saúde Animal e Bem-Estar Animal; Saúde Pública, Defesa do Consumidor; Incumprimento do Código de Conduta; Proteção de Privacidade e dos dados pessoais e segurança da rede e dos sistemas de informação.

Os 52 cidadãos que introduziram mensagens no Canal de Denúncia, selecionaram as seguintes categorias:

Categorias	Nº
Saúde Pública	17
Incumprimento Código de Conduta	9
Defesa do Consumidor	7
Proteção Ambiente	6
Segurança alimentos para consumo humano e animal, saúde animal e bem-estar animal	6
Segurança Transportes	5
Contratação Pública	2
Proteção privacidade e dos dados pessoais e segurança da rede e dos sistemas informação	0

Nº Mensagens - Canal Denúncias - 2024



Relativamente aos prazos, os mesmos foram integralmente cumpridos com exceção da mensagem nº 13, cujo prazo de acusação de receção da denúncia foi superior aos 7 dias estipulados, por lapso, sendo que a acusação de receção da denúncia foi de 8/9 dias.

Na análise efetuada às mensagens introduzidas, pelas gestoras responsáveis pelo Canal de Denúncias do Município de Évora, constata-se que a escolha de denúncia interna e externa, categorias selecionadas e o conteúdo das mensagens enviadas, revela desconhecimento do cidadão relativamente à legislação que enquadra a disponibilização do Canal de Denúncias.

Mesmo o facto deste canal ser uma ferramenta do Programa de Cumprimento Normativo, instrumento do Programa de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas, é completamente ignorada.

As mensagens introduzidas em 2024, não são denúncias nos termos legais, são sobretudo ocorrências em espaço público (50%) cuja mensagem deveria ser feita na Plataforma de Ocorrências, denúncias de situações (17%), reclamações dos serviços municipais (13%), reclamações resultantes da atuação municipal (12%), pedido aos serviços (6%).

Categorias	Nº
Plataforma de Ocorrências	26
Denúncias de situações - construção irregular + limpeza terrenos + saúde pública	9
Reclamações dos serviços municipais	7
Reclamações sobre Atuação Municipal (recolha resíduos + corte água + alterações trânsito + touradas, etc.)	6
Pedido aos Serviços (correção área de imóvel + acesso a lote contíguo + pagamento fatura)	3
Situação ocorrida no concelho de Odivelas	1

Mensagens Inseridas no Canal de Denúncias em 2024



- Plataforma de Ocorrências
- Denúncias de situações - construção irregular + limpeza terrenos + saúde pública
- Reclamações dos serviços municipais
- Reclamações sobre Atuação Municipal (recolha resíduos + corte água + alterações transito + touradas, etc.)
- Pedido aos Serviços (correção área de imóvel + acesso a lote contíguo + pagamento fatura)
- Situação ocorrida no concelho de Odivelas

Houve uma única mensagem, a nº 40 que se referiu a favorecimento num corte de água ocorrido na Praceta da NAU. Ao contrário do que diz a Lei, a denúncia não veio minimamente fundamentada pelo que não foi considerada. A gestora do Canal informou o denunciante do arquivamento por falta de elementos para analisar se era ou não denúncia pelo que se solicitou a apresentação de nova denúncia com informações adicionais (Que tipo de favorecimento ocorreu? Envolveu trabalhadores municipais? Quando ocorreu?). Não se registou qualquer desenvolvimento deste assunto.

5. Funcionamento do Canal de Denúncias em 2025

No ano de 2025, foram introduzidas no Canal de Denúncias do Município de Évora, 49 mensagens/comunicações, conforme listagem anexa:

Nº	Data	Assunto
101	23/12	Faixa Propagandística em infraestrutura municipal (Aeródromo)
100	21/12	Jardim de Natal
99	17/12	Incomodidade por exposição a ruído e partículas em suspensão no ar
98	28/11	Registo de ocorrências não funciona
97	27/11	Estacionamento em cima do passeio
96	26/11	Lixo urbano
95	21/11	Funcionário RC que contar pagamento de multa a estabelecimentos por conhecer os proprietários
94	20/11	Recolha de entulho e falhas de contacto
93	07/11	Sinalização de Trânsito
92	02/11	Obras sem licenciamento
91	29/11	Barulho na Universidade de Évora
90	28/10	Motards em Lar de Évora
89	20/10	Parque canino com falta de manutenção e limpeza
88	18/10	Fogo Posto
87	11/10	Poluição via pública
86	11/10	Ramos de árvores caídos na via pública e ramos em risco de partir
85	09/10	Lagar da De Prado Sul na Vendinha
84	04/10	Atividades de lavagens de veículos na via pública – Poluição e Ruído
83	02/10	Estacionamento num local destinado a residentes
82	25/09	Barulho até 3 da manhã
81	12/09	Assédio Moral no trabalho
80	20/08	Lixo em zona residencial
79	28/07	Ocupação ilegal do passeio e possível obra irregular
78	27/07	Homem na rua a lavar com mangueira
77	23/07	Acesso a Instalações Sanitárias
76	16/07	Falta de limpeza de terreno
75	11/07	Pasto em quinta que não foi debastado
74	13/06	Praga de Baratas
73	26/05	Capoeira de produção de aves em quintal urbano
72	23/05	Ocupação de passeio pedestre, restos de grades metálicas
71	23/05	Ocupação de via pública, passeio pedestre
70	20/05	Árvore a cair
69	16/05	Associação Cantinho dos Animais de Évora
68	15/05	Contacto sobre Estágio
67	15/05	Ratazanas na Rua
66	08/05	Auto por injustiça de contraordenação
65	08/05	Contraordenação indevida

64	11/04	Limpeza espaço público
63	10/04	Autocarro e cadeiras
62	24/02	Lixo na Natureza
61	14/02	Funcionamento Serviços Municipais
60	12/02	Buracos rua por detrás da Escola do Bairro da Câmara
59	12/02	Buracos na Estrada até ao Évorahotel
58	12/02	Construção ilegal
57	12/02	Buracos na Estrada
56	06/02	Ausência de serviços de limpeza da Urbanização Cabeço do Arraial - Évora
55	22/01	Depósito de lixo fora dos contentores
54	22/01	Depósito lixo fora dos contentores
53	16/01	Sabor a Espanha – Fumos de confeção e dreno de água para a canalização pública

O Canal de Denúncias do Município de Évora disponibiliza informação relevante ao cidadão antes do mesmo apresentar a sua denúncia, nomeadamente, e tal como estipulado na legislação em vigor, toda a informação sobre a proteção de denunciante.

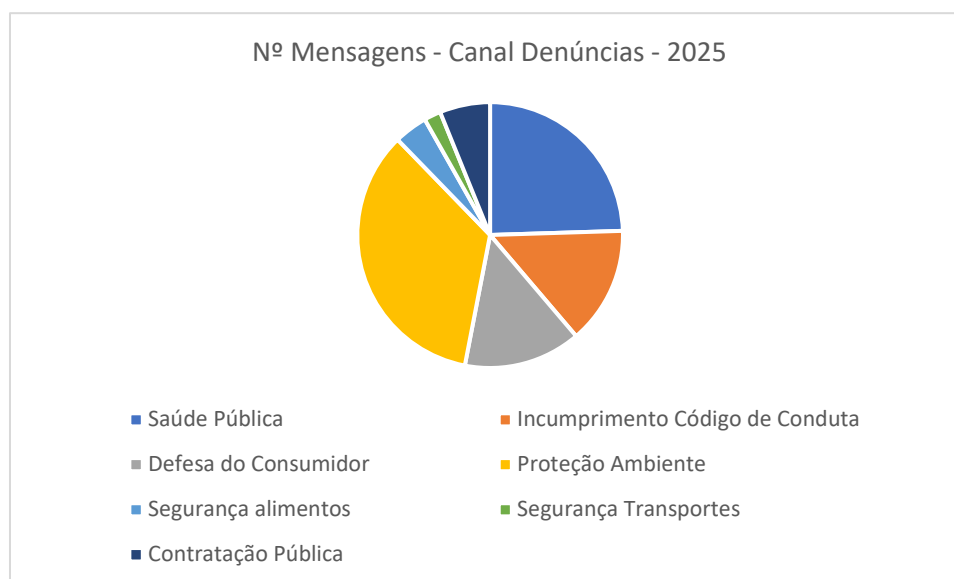
Das 49 mensagens introduzidas em 2025, beneficiaram de anonimato, por opção própria do denunciante, cerca de 17 cidadãos, i é, cerca de 34,6 % das mensagens introduzidas. Nestes casos, as duas gestoras do Canal de Denúncias não têm acesso a quaisquer dados dos denunciante.

As respostas a todas as mensagens introduzidas no Canal de Denúncias, são efetuadas através da Plataforma utilizada (mesmo para os que disponibilizam dados de contacto).

Relativamente à escolha entre denúncia interna e externa, em 2025, 5 cidadãos escolheram denúncia interna e 44 referiram que a sua denúncia era externa.

Quanto às categorias selecionadas, é disponibilizada pela Plataforma, o leque de categorias previsto na legislação: Segurança dos Transportes; Proteção do Ambiente; Segurança de Alimentos para Consumo Humano e animal, Saúde Animal e Bem-Estar Animal; Saúde Pública, Defesa do Consumidor; Incumprimento do Código de Conduta; Proteção de Privacidade e dos dados pessoais e segurança da rede e dos sistemas de informação. Os 49 cidadãos que introduziram mensagens no Canal de Denúncia, selecionaram as seguintes categorias:

Categorias	Nº
Saúde Pública	12
Incumprimento Código de Conduta	7
Defesa do Consumidor	7
Proteção Ambiente	17
Segurança alimentos para consumo humano e animal, saúde animal e bem-estar animal	2
Segurança Transportes	1
Contratação Pública	3



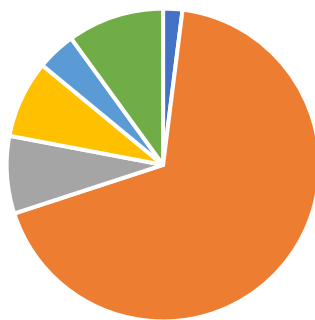
Na análise efetuada às mensagens introduzidas, pelas gestoras responsáveis pelo Canal de Denúncias do Município de Évora, constata-se que a escolha de denúncia interna e externa, categorias selecionadas e o conteúdo das mensagens enviadas, revela desconhecimento do cidadão relativamente à legislação que enquadra a disponibilização do Canal de Denúncias.

Mesmo o facto deste canal ser uma ferramenta do Programa de Cumprimento Normativo, instrumento do Programa de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas, é completamente ignorada.

As mensagens introduzidas, com exceção da nº 95 que configura uma denúncia nos termos legais, todas as outras mensagens não são denúncias. São sobretudo ocorrências em espaço público (67,3%) cuja mensagem deveria ser feita na Plataforma de Ocorrências, construção sem licenciamento, limpeza de terrenos e falta de acesso a espaço público (8,2 %), reclamações dos serviços municipais (8,2%), reclamações resultantes da atuação municipal (4,1%), reclamações sobre outras entidades e relativa a uma organização da CME (10,2 %).

Categorias	Nº
Denúncia – nos termos legais	1
Plataforma de Ocorrências	33
Denúncias de situações - construção irregular + limpeza terrenos + impedimento de acesso a espaço público	4
Reclamações dos serviços municipais	4
Reclamações sobre Atuação Municipal (avisos trânsito – pedido de anulação)	2
Reclamações sobre outras entidades (assédio moral num JI da rede privada do concelho, falta de acesso aos sanitários na Rodoviária, Motards em lar de Évora, falta de transparência de associação animal, pai natal brasileiro no Jardim Natal)	5

Mensagem inseridas no Canal de Denúncias em 2025



- Denúncia – nos termos legais
- Plataforma de Ocorrências
- Denúncias de situações - construção irregular + limpeza terrenos + impedimento de acesso a espaço público
- Reclamações dos serviços municipais
- Reclamações sobre Atuação Municipal (avisos trânsito – pedido de anulação)
- Reclamações sobre outras entidades e iniciativa municipal

Relativamente ao prazo de resposta a acusar a receção da mensagem, de 7 dias, no ano de 2025, registámos algumas dificuldades no acesso à Plataforma dos Canais de Denúncias, o que nos impossibilitou a resposta no prazo legal de 7 dias, em 11 situações.

Todas essas situações – falta de aviso de receção de novas denúncias, denúncias acessíveis alguns dias depois do prazo - foram reportadas à empresa e a respetiva resolução foi articulada com os técnicos do Município.

6. Tratamento de Denúncias

Conforme referido nos capítulos nºs 4 e 5, em 2024 não se registou qualquer denúncia e em 2025, registou-se em 21/11, a primeira denúncia¹ considerada como tal pelas gestoras do canal, no âmbito da legislação em vigor.

Referia a mensagem “Funcionário X que contorna o pagamento de multas a estabelecimentos por conhecer os proprietários”.

Na sequência da receção desta mensagem, foi contactado o serviço responsável e foi efetuado um processo de averiguação informal e sigiloso relativo ao ano económico de 2025, tendo sido analisados todos os potenciais processos em causa que tinham como eventuais beneficiários os identificados na denúncia.

Verificou-se assim que, das diligências efetuadas não resultou qualquer indício de infração disciplinar, penal ou outra.

Não obstante a verificação efetuada, por decisão da Chefia de Divisão do serviço em causa, foram implementadas medidas que permitem a deteção de qualquer anomalia ou suspeita ou indício, sendo que se tal acontecer, será imediatamente reportado superiormente.

De todo este procedimento foi dado conhecimento a Vereador do Pelouro, que despachou em 08/01/2026, “Considero suficiente as medidas já implementadas e agradeço um controlo assíduo das mesmas”.

¹ A descrição da denúncia e respetiva averiguação é genérica e vaga de modo a não permitir a identificação do funcionário em causa neste Relatório, dada a especificidade da respetiva função, respeitando o Regulamento Geral de Proteção de Dados.

7. Conclusão

Conforme se constatou nos capítulos anteriores, as mensagens introduzidas nos Canais de Denúncia, não correspondem a denúncias nos termos legais, são sobretudo ocorrências em espaço público (50%) cuja mensagem deveria ser feita na Plataforma de Ocorrências, denúncias de situações (17%), reclamações dos serviços municipais (13%), reclamações resultantes da atuação municipal (12%), pedido aos serviços (6%). No entanto, no ano de 2025 foi rececionada uma denúncia, considerada como tal pelas gestoras de denúncias.

Na resposta às mensagens inseridas no Canal de Denúncias, que não correspondem a verdadeiras denúncias, as gestoras do referido Canal, informaram os remetentes de que não se tratavam de denúncias nos termos legais, pelo que as mesmas seriam arquivadas. Informou-se ainda os autores das mensagens sobre qual o meio a utilizar para remeter ao Município os assuntos reportados conforme a sua natureza: relato de ocorrência (portal das ocorrências), reclamações dos serviços, etc.

Para além do reencaminhamento dos munícipes para o local certo para resolução do seu assunto, as gestoras dos Canais, deram de imediato conhecimento aos serviços responsáveis pela área alvo da mensagem inserida, para atuação logo que possível, permitindo a resolução atempada do assunto.

Como conclusão, constata-se que o conceito de canal de denúncia enquanto instrumento da Política de Combate à Corrupção não foi apreendido pela população pelo que se sugere solicitar à Divisão de Comunicação do Município, campanha informativa sobre o que são canais de denúncia e como os mesmos diferem de outras plataformas existentes no Município, nomeadamente a Plataforma de Ocorrências.

Sugere-se mesmo uma campanha mais alargada, com a explicitação das diferentes formas dos munícipes contactarem o Município consoante o assunto a reportar: Plataforma de Ocorrências, Canal de Denúncias, Livro de Reclamações (físico e online) e outras situações.